

Mensagem (SF) nº 218, de 2003

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor MARCOS CARAMURU DE PAIVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.

Assunto: -

Data de Leitura: 31/10/2003

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: -

Último estado: 12/12/2003 - APROVADA

Relatoria:

CRE - (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator(es):

Senador Fernando Bezerra (encerrado em 09/12/2003 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO

06/02/2004 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Processo Arquivado.**18/12/2003** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Publicada no DOU nº 246 - Seção II, de 18/12/03, pág. 1, a nomeação do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.

Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.

16/12/2003 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Ofício SF nº 2367 de 15/12/03, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF nº 210/03, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República participando a aprovação do nome do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia (fls. 24).**12/12/2003** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Recebido neste órgão às 15:50 hs.

TRAMITAÇÃO

12/12/2003 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** APROVADA**Ação:** Aprovado o Parecer nº 1.857, de 2003 - CRE, com o seguinte resultado: Sim - 42, Não - 08, Abstenção - 00, Total - 50.
(Acompanha envelope lacrado)

À SSEXP, para a devida comunicação ao Senhor Presidente da República e posterior remessa do processado ao Arquivo.

*Publicado no DSF Páginas 40885-40888***11/12/2003** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Encaminhado ao Plenário.**10/12/2003** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Aguardando inclusão em Ordem do Dia.**10/12/2003** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Recebido neste órgão, nesta data.**09/12/2003** SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO**Ação:** Presidente designa Relator "Ad Hoc", Senador Pedro Simon. Após realização da sabatina, anexe as folhas 20 a 22 do relatório sobre o indicado e juntado ao processado envelope lacrado contendo parecer da Comissão e a ata da reunião secreta. À SSCLSF**14/11/2003** SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Devolvido pelo relator para inclusão em pauta.**05/11/2003** SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído ao Senador Fernando Bezerra para relatar.**03/11/2003** SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Recebido nesta data, aguardando distribuição.**03/11/2003** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Leitura.

Mensagem (SF) nº 218, de 2003

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

À CRE.

Publicado no DSF Páginas 34778

03/11/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Matéria aguardando leitura.

31/10/2003 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 17 (dezessete) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

MSF 218/2003

Data: 31/10/2003

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor MARCOS CARAMURU DE PAIVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.